



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 22/70.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO A MARCINARIA SANTO ANASTÁCIO, PELA CONFECCÃO DE UMA ESCRIVANINHA E UMA CAIXA PARA FICHAS, DESTINADO AO ALMOXARIFADO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Iporã, um crédito especial na importância de NCR\$- 166,65 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), destinado ao pagamento a Marcinaria Santo Anastácio, pela confecção de uma / escrivaninha e uma Caixa de ficha para o Almojarifado.

Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito a que refere o art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do / exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês de maio de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.

Prefeito Municipal.-